



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**

INQUÉRITO CIVIL: 00915.00024/2007

Despacho.

Esgotado o prazo para a conclusão da investigação, considerando a natureza e complexidade do objeto da presente investigação, nos termos do artigo 20 do Provimento Nº 71/2017, prorrogo o inquérito civil, tendo em vista que aguarda análise e elaboração de minuta de ajuizamento de ação,

Cientifique-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Tramandaí, 16 de agosto de 2018.

FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT,

Promotor de Justiça, em substituição.